



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 270/2015

Erechim, 02 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 254/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 2.911,76m², tendo como benfeitoria um Salão Comunitário em alvenaria, com área edificada de 916,75 m², localizada em Parte dos Lotes Rurais n.º 01A e 02A, Linha Base Secção Paiol Grande, Rua Vitério Menoncin, nesta Cidade, à Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 254/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 2.911,76m², tendo como benfeitoria um Salão Comunitário em alvenaria, com área edificada de 916,75 m², localizada em Parte dos Lotes Rurais n.º 01A e 02A, Linha Base Secção Paiol Grande, Rua Vitório Menoncin, nesta Cidade, à Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de área, à Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, com área total de 2.911,76m² (dois mil, novecentos e onze metros e setenta e seis decímetros quadrados), constituída de parte dos lotes rurais n.º 01A e 02A, designada área pública da Quadra 01 do Loteamento Fernando Racoski, situado na cidade de Erechim/RS, estando localizado no lado par da Rua Vitório Menoncin, onde faz frente, e distante 77,59 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Vitório Menoncin e Rua Linda Bearzi, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 58,94 metros, com a Rua Honorato Schaffer; ao Sul, na extensão de 1,33 metros, com o Lote n.º 01 de propriedade de Dulcimar Antonio Motta, na extensão de 23,37 metros, com a Rua Vitório Menoncin, onde faz frente, e na extensão de 28,12 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n.º 01A e 02A; a Leste, na extensão de 50,10 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n.º 01A e 02A; a Oeste, na extensão de 31,54 metros, com o lote n.º 08, de propriedade de Jair José Trzinski e Roseli Teresinha da Silva, e na extensão 38,59 metros, com o lote n.º 01 de propriedade de Dulcimar Antonio Motta, ambos da quadra 01, e na extensão de 7,00 metros, com a Rua Vitor Humberto Gallina, tendo como benfeitoria um Salão Comunitário em alvenaria, com área edificada de 916,75m² (novecentos e dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Vitório Menoncin, n.º 110, Bairro José Bonifácio, conforme Matrícula 65.126 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O uso da área e do Salão Comunitário será de exclusiva competência da Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, que deverá utilizá-los para atender sua finalidade estatutária, em nada interferindo o Município.

Art. 2.º Em caso de dissolução ou de a Associação deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Associação, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º O prazo de vigência da permissão será estabelecido em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município e a Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, não sendo inferior a 10 (dez) anos.

Art. 4.º A Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II ficará isenta de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do registro da permissão de uso junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do Município de Erechim, através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.566.174/0001-71, com sede na Rua Vitório Menoncin, n.º 110, Bairro José Bonifácio, neste Município de Erechim, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor NAUDI PEDRO LIOTTO, inscrito no CPF sob n.º 497.521.200-59 e RG n.º 2054851288, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

As partes acima constituídas deliberam e celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal n.º/2015, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo permitir o uso gratuito, para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA JOÃO PAULO II, da área total de 2.911,76m² (dois mil, novecentos e onze metros e setenta e seis decímetros quadrados), constituída de parte dos lotes rurais n.º 01A e 02A, designada área pública da Quadra 01 do Loteamento Fernando Racoski, situado na cidade de Erechim/RS, estando localizado no lado par da Rua Vitório Menoncin, onde faz frente, e distante 77,59 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Vitório Menoncin e Rua Linda Bearzi, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 58,94 metros, com a Rua Honorato Schaffer; ao Sul, na extensão de 1,33 metros, com o Lote n.º 01 de propriedade de Dulcimar Antonio Motta, na extensão de 23,37 metros, com a Rua Vitório Menoncin, onde faz frente, e na extensão de 28,12 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n.º 01A e 02A; a Leste, na extensão de 50,10 metros, com parte dos mesmos lotes rurais n.º 01A e 02A; a Oeste, na extensão de 31,54 metros, com o lote n.º 08, de propriedade de Jair José Trzinski e Roseli Teresinha da Silva, e na extensão 38,59 metros, com o lote n.º 01 de propriedade de Dulcimar Antonio Motta, ambos da quadra 01, e na extensão de 7,00 metros, com a Rua Vitor Humberto Gallina, tendo como benfeitoria um Salão Comunitário em alvenaria, com área edificada de 916,75m² (novecentos e dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Vitório Menoncin, n.º 110,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Bairro José Bonifácio, conforme Matrícula 65.126 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso da área e do Salão Comunitário será de exclusiva competência da Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, que deverá utilizá-los para atender sua finalidade estatutária, em nada interferindo o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Termo de Permissão de Uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver manifestação contrária das partes e atendidos os objetivos e finalidades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A qualquer momento a presente permissão poderá ser revogada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: É obrigação da ASSOCIAÇÃO:

I – Ser responsável, perante o MUNICÍPIO, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso;

II – Não efetuar nenhuma construção e/ou modificação no terreno, sem projeto prévio a ser aprovado pela Prefeitura;

III – Responsabilizar-se por todas as despesas com água, luz e outros que recaiam sobre o imóvel.

IV – Não permitir invasões da área e, em não havendo capacidade para coibi-las, chamar imediatamente a fiscalização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Compete ao MUNICÍPIO:

I – Auxiliar a ASSOCIAÇÃO na manutenção e preservação da área, como parceiro;

II – Isentar a Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

CLÁUSULA SEXTA: O Termo de Permissão de Uso fica rescindido a partir do momento em que houver rompimento de alguma das cláusulas vigentes ou a partir do momento em que for desvirtuada a finalidade da permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de dissolução ou de a ASSOCIAÇÃO deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova ASSOCIAÇÃO, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de rescisão deste, as benfeitorias, obras, instalações e outras, passarão ao domínio e propriedade do MUNICÍPIO sem que caiba, à ASSOCIAÇÃO, qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Permissão de Uso é “intuitu personae”, ou seja, privativo e intransferível.

CLÁUSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para nele dirimirem todas as dúvidas emergentes do presente Termo.

E, por estarem acordados com as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso, assinam o mesmo em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surta todos os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, de dezembro de 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

NAUDI PEDRO LIOTTO
Presidente da Associação Esportiva e Recreativa
João Paulo II

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 2.911,76m², tendo como benfeitoria um Salão Comunitário em alvenaria, com área edificada de 916,75 m², localizada em Parte dos Lotes Rurais n.º 01A e 02A, Linha Base Seção Paiol Grande, Rua Vitório Menoncin, nesta Cidade, à Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II.

A Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, fundada aos 21 dias do mês de Dezembro de 1986, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, e que passou a ter por finalidade estudar as condições sociais do bairro, seus problemas e suas aspirações, promover e contribuir para a formação e o desenvolvimento da vida comunitária, representar os moradores do bairro em suas reivindicações perante os poderes públicos, promover o bem-estar da coletividade local, enfim, a Associação foi designada a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores dessa área, passando portanto, a zelar pelos interesses coletivos dos seus associados, pelos interesses dos moradores do bairro e pela promoção da educação, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer de forma ampla e genérica.

Ao longo das décadas de 1980 e 1990 se intensificaram as ações para implementação e estruturação do salão comunitário da Associação Esportiva e Recreativa João Paulo II, com sucessivas reuniões entre associados e moradores do bairro, com apresentação de anteprojeto da edificação, promoções de captação de recursos através da realização de jantares, festas, rifas e contribuições espontâneas. A partir dos anos 90, o plano da edificação começa a se concretizar e através de ações pontuais dos associados, dos moradores e demais colaboradores a construção começa a tomar forma. Através de diversas promoções, jantares e contribuições foram angariados recursos para sustentar as diversas etapas que a edificação da sede social exigiu. Com o esforço e a dedicação da comunidade, dos colaboradores e das diretorias que se sucederam o empreendimento foi concretizado.

Diante disso, a Associação busca junto ao Poder Executivo Municipal permissão de uso de área pública de 2.911,76m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, matrícula n.º 65.126, Livro n.º 2, manifestando o legítimo interesse da entidade em continuar a contribuir para o desenvolvimento das relações comunitárias do bairro e de atender aos interesses socioeducativos e recreativos da coletividade.

Destacamos que a sede social da Associação João Paulo II é casa de apoio da entidade, onde é possibilitado aos idosos realizarem suas reuniões e atividades de lazer, bem como



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

é o local onde os associados e moradores do bairro se reúnem para deliberar acerca de ações e reivindicações próprias, premiando a dedicação, o esforço e a capacidade de realização dos membros que congregam pela entidade.

Pelo exposto, e visando atender à reivindicação da Associação, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal